



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

**EDITAL Nº 01/2018 – PRPGI/IFBA
RETIFICADO EM 25/01/2018**

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

Dispõe sobre o Processo Seletivo para ingresso na Pós-Graduação *Lato Sensu* Especialização em Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

1. ABERTURA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia (IFBA), através da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação – PRPGI, no uso de suas atribuições legais, torna públicas as normas que regem o Processo Seletivo de Ingresso no Curso de Especialização em Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

2. DO PÚBLICO ALVO

Profissionais que, prioritariamente, atuam na área da Educação e que possuam graduação nas diversas áreas do conhecimento.

3. DO NÚMERO DE VAGAS

3.1 Serão ofertadas 40 (quarenta) vagas, com reserva inicial de 30% das vagas para o IFBA e IF Baiano, distribuídas da seguinte forma: 15% para o IFBA e 15% para IF Baiano. Em caso de não preenchimento, vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais candidatos.

3.2. Aos candidatos aprovados autodeclarados, no ato da inscrição, negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas e pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) serão reservadas 25% das vagas ofertadas. A autodeclaração será feita por meio do formulário (ANEXO VIII) disponibilizado pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPGI), em conformidade com os requisitos cor, raça e etnia estabelecidos pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). O candidato autodeclarado indígena deverá, além do formulário, apresentar cópia autenticada do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida por liderança local do grupo indígena reconhecido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI). O candidato autodeclarado quilombola deverá, além do formulário, apresentar declaração de pertencimento emitida por liderança local da comunidade comprovadamente por meio documental de reconhecimento de comunidade remanescente de quilombo pela Fundação Palmares.

3.2.1. O formulário a que se refere o item 3.2 (ANEXO VIII), e documentação completar descrita no item 3.2 nos casos de indígena ou quilombola, deverão ser entregues no ato da matrícula, sob pena de perda da vaga.

3.3. Serão reservadas 5% das vagas ofertadas aos candidatos autodeclarados, no ato da inscrição, pessoas com deficiência. O candidato autodeclarado pessoa com deficiência deverá apresentar durante o período de inscrição, conforme item 4.1 deste Edital, além do formulário disponibilizado pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPGI) (ANEXO VIII), laudo médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao Código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

3.3.1. O laudo médico deverá ser entregue, em envelope lacrado, no Setor de Protocolo do Campus de Salvador, situado a Rua Emídio dos Santos, s-n, IFBA, Barbalho, Salvador-BA, 40.301-015, de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h.

3.3.2. Os laudos serão encaminhados para o Serviço Médico do IFBA para a devida homologação. Serão homologados os laudos/exames que comprovarem que o candidato se enquadra em uma das categorias indicadas no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

3.3.3. A entrega do laudo médico não significa a confirmação para concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência, devendo o candidato aguardar a confirmação quando da publicação no site do IFBA da lista preliminar dos candidatos concorrentes às vagas para Pessoas com Deficiências (PcD), no dia 21 de fevereiro de 2018.

3.3.4. Os candidatos não beneficiados com a reserva de vagas para candidatos com deficiência poderão interpor recurso fundamentado contra o seu indeferimento acompanhado dos documentos comprobatórios dos fatos alegados, nos dias 22 e 23 de fevereiro de 2018, no Setor de Protocolo do Campus de Salvador, situado a Rua Emídio dos Santos, s-n, IFBA, Barbalho, Salvador-BA, 40.301-015 das 8h às 12h e das 14h às 18h.

3.3.5. A relação final dos candidatos inscritos com a reserva de vagas para candidatos PCD será divulgada até o dia 27 de fevereiro de 2018.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Período – **de 23 de janeiro de 2018 a 18 de fevereiro de 2018**

4.2. Os candidatos devem efetuar as inscrições, exclusivamente via Internet (através dos ~~sítios de IFBA: www.ifba.edu.br e~~ da PRPGI: www.prpgi.ifba.edu.br), no período descrito no item 4.1, cumprindo todos os procedimentos e instruções determinados na tela do computador e imprimir o boleto bancário no valor de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais). Só serão válidas as inscrições realizadas até às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia **18 de fevereiro de 2018** e pagas até o dia **19 de fevereiro de 2018**, em qualquer agência bancária ou casa lotérica (em horário do expediente bancário). Em hipótese alguma, a taxa de inscrição será devolvida.

4.3. O candidato escolherá, no momento da inscrição, o eixo para realização da prova (**ANEXO VII**).

4.4. A homologação das inscrições dependerá do atendimento às exigências deste Edital.

4.5. A homologação das inscrições será divulgada até o dia 21 de fevereiro de 2018 no sítio da PRPGI (www.prpgi.ifba.edu.br). O candidato deverá verificar a homologação da sua inscrição no endereço eletrônico da PRPGI (www.prpgi.ifba.edu.br), confirmando, assim, a sua inscrição e os seus dados. O candidato que não tiver seu nome na Lista Preliminar de Inscritos ou cujos dados estejam incorretos, deverá interpor recurso solicitando a efetivação da sua inscrição e/ou correção de dados, acompanhado dos documentos comprobatórios dos fatos alegados, nos dias 22 e 23 de fevereiro de 2018, no Setor de Protocolo do Campus de Salvador, situado a Rua Emídio dos Santos, s-n, IFBA, Barbalho, Salvador-BA, 40.301-015, das 8h às 12h e das 14h às 18h.

4.5.1 A decisão final sobre os recursos interpostos será divulgada até o dia 27 de fevereiro de 2018, quando será publicada a Lista Final das Inscrições Homologadas, a qual será publicada no sítio da PRPGI (www.prpgi.ifba.edu.br).

5. DO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO (VIA INTERNET)

5.1. A Ficha de Inscrição (Anexo I) será preenchida, exclusivamente, via Internet (através do ~~sítio de IFBA: www.ifba.edu.br~~ da PRPGI: www.prpgi.ifba.edu.br), sendo a veracidade dos dados de inteira responsabilidade do candidato.

5.2. Os candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) e pessoas com deficiência deverão declarar esta condição no Formulário Eletrônico de Inscrição disponibilizado pela PRPGI juntamente com documentação indicada no item 3 deste Edital.

6. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1. O processo de seleção será realizado através de prova escrita, de forma dissertativa e por análise do *curriculum vitae*. Cada etapa do processo será acompanhada e avaliada por uma Comissão composta por servidores do IFBA e do IFBAIANO, que seguirá as datas previstas no cronograma deste Edital.

6.2. A primeira etapa, eliminatória, será uma prova escrita realizada no IFBA *campus* Salvador – Rua Emídio dos Santos S/N, Barbalho, com duração de até 02 (duas) horas, com início às 9h, conforme calendário divulgado **neste edital**.

6.2. A prova escrita consistirá em uma redação, com o máximo de 50 (cinquenta) linhas, sobre um tema relacionado à Educação Profissional, Científica e Tecnológica do Brasil, sob a ótica do eixo escolhido **(ANEXO VII)**.

6.3. Os candidatos serão avaliados em relação à consistência teórica, sistematização e articulação de ideias, bem como à capacidade de compreensão e síntese, correção da linguagem e clareza de expressão, progressão textual e **respeito ao gênero textual solicitado para a prova de redação**. A versão final da redação deverá ser escrita com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

6.4. Para participação na prova escrita, o candidato que tiver sua inscrição homologada deverá comparecer com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de documento oficial com fotografia (Cédula de Identidade, Carteira de Habilitação, Carteira de Trabalho), caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis e borracha.

6.5. O candidato não poderá utilizar corretivo, equipamentos eletrônicos na prova escrita e nem poderá consultar nenhuma bibliografia durante a realização da prova. A utilização de qualquer meio sub-reptício para a realização das avaliações implicará na eliminação do candidato do processo seletivo. Para ser aprovado na primeira etapa, o candidato deverá obter nota mínima de 6,0 (seis), na escala de 0 (zero) a 10 (dez).

6.6. Só poderão participar da segunda etapa do processo seletivo os candidatos aprovados na primeira etapa. A segunda etapa consistirá na análise do *currículo vitae* do candidato, **na qual será avaliada sua formação e sua atividade no campo da educação**.

6.7. As sugestões bibliográficas por eixo estão dispostas no Anexo VII.

6.8. Para a segunda etapa, no período indicado neste Edital, os candidatos deverão entregar no Setor de Protocolo do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Bahia – Campus Salvador, situado a Rua Emídio dos Santos, s/nº - Barbalho, das 8h às 12h das 14h às 18h, o *Curriculum Vitae* (o modelo encontra-se no Anexo II deste Edital) acompanhado dos documentos comprobatórios, em cópias autenticadas ou originais acompanhados das respectivas cópias, referente aos últimos cinco anos, conforme barema anexo a este Edital (Anexo III).

6.9. Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por procurador, mediante apresentação do documento de identidade original do procurador e de procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.

6.10. A segunda etapa, de natureza classificatória, terá nota entre 0 ponto (mínima) e 10 pontos (máxima).

6.11. O candidato que **NÃO** comparecer ou chegar após o horário estabelecido para a primeira etapa da seleção ou o candidato convocado para a 2ª etapa que não entregar os documentos, conforme especificado no item 6.8, estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A classificação final se dará em ordem decrescente, considerando-se a média ponderada obtida pelo candidato nas etapas.

7.2. A prova escrita terá peso 7 e a análise curricular terá peso 3.

7.3. Em caso de empate dar-se-á preferência, sucessivamente, ao candidato:

7.3.1. Com maior idade;

7.3.2. Com maior nota na prova escrita;

7.3.3. Que não possua nenhum título de Pós-Graduação (Especialização, Mestrado e Doutorado).

8. DO RESULTADO

8.1. Os resultados da seleção serão publicados no sítio do IFBA (www.ifba.edu.br), no sítio da PRPGI (www.prpgi.ifba.edu.br) de acordo com as datas previstas no Cronograma deste Edital.

8.2. Será concedido aos candidatos o direito de recurso relativo à prova escrita (primeira fase) e ao resultado preliminar final. Os recursos em face dos resultados preliminares de cada etapa deverão ser encaminhados à Coordenação de

Especialização Educação Profissional, Científica e Tecnológica, por meio do Setor de Protocolo do Campus de Salvador, situado a Rua Emídio dos Santos, s-n, IFBA, Barbalho, Salvador-BA, 40.301-015, das 8h às 12h e das 14h às 18h, de acordo com o modelo especificado no Anexo VI. Os prazos especificados no cronograma, item 15 deste edital, devem ser rigorosamente observados e seguidos pelos candidatos.

8.3.Os candidatos não selecionados para o preenchimento das vagas previstas terão prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação do resultado final, para retirar seus documentos. Os documentos não retirados no referido prazo serão destruídos.

9.DA MATRÍCULA

9.1.Os habilitados na seleção farão matrícula segundo cronograma presente neste edital, na **Gerência de Registros Acadêmicos do Ensino Superior e Pós-Graduação (GRA3)** do IFBA *Campus* Salvador - Endereço: Rua Emídio dos Santos, s/nº - Barbalho.

9.2.O não comparecimento até a data estipulada implicará na perda do direito à vaga e convocação em 2ª chamada de outro candidato para ocupá-la, obedecendo-se à ordem de classificação.

9.3.O candidato convocado para ocupar vaga aberta na condição indicada no item 9.2 terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de recebimento da convocação, para efetivação da sua matrícula.

9.4.Para a matrícula, o candidato deverá preencher a Ficha de Matrícula em duas (2) vias (fornecida no local), entregar 02 (duas) fotos 3x4 iguais e recentes, e os seguintes documentos em fotocópia (acompanhada do original) ou fotocópia autenticada:

9.4.1.Certidão de Nascimento ou Casamento;

9.4.2.Cédula de Identidade e Cadastro de Pessoa Física;

9.4.3.Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão de Curso, devidamente autorizado ou reconhecido pelo MEC;

9.4.4.Histórico Escolar da Graduação;

9.4.5.Carta de Intenção em realizar o curso (Anexo IV);

9.4.6.Título de Eleitor e do comprovante de quitação com a justiça eleitoral;

9.4.7. Comprovante de estar em dia com o alistamento militar, para os candidatos do sexo masculino;

9.4.8. Documentação referente ao item 3.2 nos casos de aprovação por meio da reserva de vagas.

9.5. Candidatos com curso de graduação no exterior deverão apresentar documentação na forma da lei (equivalência).

9.6. Não será aceita matrícula com documentação incompleta, pendente ou com fotocópia ilegível.

9.7. Não haverá encargos financeiros para os alunos, no que se refere à matrícula e às mensalidades.

9.8. No ato da matrícula, o candidato deverá assinar o Termo de Compromisso de Participação e Permanência (Anexo V).

9.10. A matrícula poderá ser realizada mediante procuração, desde que com firma reconhecida.

10. DA VALIDADE

10.1. A seleção, ora descrita, terá validade somente para a 3ª Turma do Curso de Especialização a que se refere o Edital.

11. DO PERÍODO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO

11.1. O Curso de Especialização **em Educação Profissional, Científica e Tecnológica**, com carga horária total de 390h será desenvolvido, no prazo de 18 meses.

11.2. O Curso acontecerá às sextas-feiras, de 18h às 22h e aos sábados das 8 às 12h e das 14 às 18h, por quinzena, com possibilidade de utilização de outros dias da semana para a realização de atividades extraclasse e de atividades utilizando ambientes de Educação a Distância (EaD).

11.3. O curso será realizado no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia, no *Campus* Salvador - Endereço: Rua Emídio dos Santos, s/nº - Barbalho.

12. DO TRABALHO FINAL DO CURSO

12.1. Neste curso, o Trabalho de Conclusão de Curso pode ser efetivado das seguintes formas:

12.1.1. Apresentação de monografia;

12.1.2. Apresentação de artigo científico;

12.1.3. Apresentação de relatório final de projetos de intervenção.

12.2. A monografia deverá ter no mínimo 30 (trinta) páginas. A elaboração do TCC será acompanhada durante o curso por um professor orientador. O aluno terá um prazo máximo de seis meses, após a conclusão das aulas, para defesa da monografia.

12.3. O artigo deverá ter no mínimo 15 (quinze) páginas. A elaboração do mesmo será acompanhada durante o curso por um professor orientador. O aluno terá um prazo máximo de seis meses, após a conclusão das aulas, para defesa do artigo.

12.4. O relatório deverá ter 20 (vinte) páginas, no mínimo. A elaboração do mesmo será acompanhada durante o curso por um professor orientador. O aluno terá um prazo máximo de seis meses, após a conclusão das aulas, para defesa do relatório.

13. DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO NO CURSO

13.1. O rendimento escolar será mensurado em nota de 0 (zero) a 10 (dez). Será aprovado o aluno que obtiver aproveitamento igual ou superior a 7,0 (sete), ao final de cada disciplina e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) das atividades didáticas.

13.2. Eventuais solicitações de revisão de notas deverão ser efetuadas por intermédio de requerimento junto à coordenação do curso. Essa solicitação deverá ocorrer num prazo máximo de 5 (cinco) dias decorridos da divulgação das notas. Não serão aceitas novas solicitações do aluno sobre o item já revisto.

14. DO CERTIFICADO

14.1. Segundo a Resolução nº 04 de 2008, no Capítulo VIII, do IFBA que trata da certificação dos Cursos de Pós-Graduação do IFBA, aprovado no Conselho Superior, o Instituto expedirá os certificados, de acordo com as normas em vigor. Ao aluno concluinte do Curso, aprovado em todas as suas etapas, conforme consta no Projeto Pedagógico do Curso, será conferido **Certificado de Especialista em Educação Profissional, Científica e Tecnológica.**

14.2. Ao aluno que não concluir o Curso de Especialização poderá ser fornecido um Histórico Escolar, com a observação de que não obteve o certificado do curso de Especialização.

15.DO CRONOGRAMA

O processo de seleção seguirá o seguinte calendário:

Datas	Etapas
23/01 a 18/02/2018	INSCRIÇÕES
21/02/2018	LISTA PRELIMINAR DE INSCRITOS
21/02/2018	LISTA PRELIMINAR DE CANDIDATOS CONCORRENTES ÀS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
22 e 23/02/2018	RECURSOS A LISTA PRELIMINAR DE INSCRITOS
22 e 23/02/2018	RECURSOS A LISTA PRELIMINAR DE CANDIDATOS CONCORRENTES ÀS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
27/02/2018	LISTA FINAL DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS
27/02/2018	LISTA FINAL DE CANDIDATOS INSCRITOS ÀS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
06/03/2018	1ª ETAPA: PROVA ESCRITA
19/03/2018	RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA ESCRITA
20 e 21/03/2018	RECURSOS AO RESULTADO DA PROVA ESCRITA
23/03/2018	RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA ESCRITA
26 a 28/03/2018	2ª ETAPA: ENTREGA DA COMPROVAÇÃO CURRICULAR
04/04/2018	RESULTADO PRELIMINAR FINAL
05 e 06/04/2018	RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR FINAL
11/04/2018	RESULTADO FINAL
16 a 20/04/2018	MATRÍCULA (16 às 20h)
A ser definida	AULA MAGNA

16.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1.O Edital e seus anexos estão disponíveis no endereço eletrônico ~~do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia: www.ifba.edu.br e no endereço eletrônico~~ da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação: www.prpgi.ifba.edu.br.

16.2.Será de inteira responsabilidade do candidato a procura pelas informações referentes ao andamento do Processo Seletivo.

16.3.O candidato que infringir as normas deste edital será automaticamente desclassificado.

16.4.Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão avaliados por Comissão instituída para seleção e ~~pela~~ **Coordenação do Curso, cujo e-mail de contato é posgradepct@ifba.edu.br**.

16.5.O resultado final deste processo seletivo será homologado pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação.

16.6. Os candidatos poderão encaminhar suas dúvidas acerca do certame para o e-mail da Coordenação do Curso de Especialização em Educação Profissional e Tecnológica – posgradepct@ifba.edu.br –, ou para o e-mail da Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do Campus de Salvador – dpgi.salvador@ifba.edu.br.

Salvador, 23 de janeiro de 2018

Bonifácio Chaves de Almeida
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação em Exercício



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
ANEXO I

PROCESSO SELETIVO – 2018– FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:
End. Res.:

Bairro: Município: Estado:

Tel. Res. Tel. Celular: E-mail:

CPF: RG: Órgão Exp. Data Exp.

Data Nascimento: Naturalidade:

Graduação:

Pós-graduação *Lato sensu*: Pós-graduação *Stricto sensu*

Atividade Profissional:

Portador de necessidades especiais: () não () sim Qual?

Instituição que atua:

Endereço:

Bairro: Município: Estado:

Tel.: Fax: Sistema de ensino que atua:

Vínculo Empregatício: Admissão: Turno Trabalho: C.H /Regime de Trabalho

Área de atuação:

Escolha um dos eixos abaixo para a prova escrita:

Eixo 1: Educação, Trabalho, Ciência e Tecnologia ()

Eixo 2: Gestão da Educação Profissional, Científica e Tecnológica ()

Eixo 3: Práxis da Educação Profissional, Científica e Tecnológica ()

Salvador, de de 2018.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA

ANEXO II

I – DADOS PESSOAIS

1.NOME (sem abreviaturas)

2. ENDEREÇO

3. CIDADE

4. ESTADO 5.CEP

6. TELEFONES

7. E-MAIL

8. ESTADO CIVIL

9. DATA DE

10.

11.

12.

13.CPF

NASCIMENTO: NATURALIDADE/

NACIONALIDADE

___/___/___ UF

SEXO

14. RG / ÓRGÃO EXP

15. PROFISSÃO

II – FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA

1. CURSOS DE FORMAÇÃO ACADÊMICA

CURSO:

INSTITUIÇÃO:

PERÍODO:

CURSO:

INSTITUIÇÃO:

PERÍODO:

2. CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO (MESTRADO / DOUTORADO)

CURSO:

INSTITUIÇÃO:

PERÍODO:

3. ESPECIALIZAÇÃO E/OU APERFEIÇOAMENTO (CONCLUÍDO OU NÃO)

CURSO:

INSTITUIÇÃO:

PERÍODO:

CARGA HORÁRIA:

• CONHECIMENTO DE IDIOMAS:

• CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA:

WORD () EXCEL () WINDOWS () POWERPOINT () INTERNET ()

III – REGISTRO – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E CAPACIDADE TÉCNICA

1. REGISTRO DE EMPREGO: começar pelo seu cargo atual, liste em ordem inversa todos os empregos que você ocupou nos últimos três anos. Especificar as atividades desenvolvidas, de forma objetiva, deixando evidente a experiência Adquirida. Use quadros separados para cada cargo. Caso necessite de mais espaço, anexe páginas adicionais do mesmo tamanho.

• CARGO ATUAL (OU ÚLTIMO CARGO, CASO ESTEJA DESEMPREGADO ATUALMENTE):

PERÍODO:

CARGO(S) E FUNÇÃO(ÕES) EXERCIDA(S):

EMPREGADOR:

DESCRIÇÃO DE SUAS ATRIBUIÇÕES / EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA

**IV – PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS, ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, SEMANA DE
CIÊNCIA E TECNOLOGIA, ETC**

OBS.: RELACIONAR APENAS OS 2 PROJETOS MAIS IMPORTANTES DOS ÚLTIMOS 05 ANOS.

TÍTULO PROJETO:

INSTITUIÇÃO:

PERÍODO:

DESCRIÇÃO DO PROJETO E DE SUAS ATIVIDADES

TÍTULO PROJETO:

INSTITUIÇÃO:

PERÍODO:

DESCRIÇÃO DO PROJETO E DE SUAS ATIVIDADES

CERTIFICO QUE AS DECLARAÇÕES FEITAS POR MIM EM RESPOSTA ÀS PERGUNTAS ANTERIORES SÃO VERÍDICAS, COMPLETAS E CONDIZENTES COM MEUS CONHECIMENTOS E MINHA CONVICÇÃO.

LOCAL E DATA:	ASSINATURA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA

ANEXO III

BAREMA PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS

(Serão considerados no máximo 2 títulos apresentados por item)

I TÍTULOS ACADÊMICOS

(Máximo de 02 por titulação. Pontuação máxima: 4,0)

DISCRIMINAÇÃO	PONTOS POR TÍTULO	QUANTIDADE DE TÍTULOS APRESENTADOS	TOTAL DE PONTOS
Graduação			
Na área do edital (Licenciatura em Geral ou Graduado em cursos na área de educação)	1 pontos		
Em outra área	0,2 pontos		
Especialização			
Na área do edital	1 pontos		
Em outra área	0,5		
Curso de aperfeiçoamento – Mínimo 40 horas			
Na área do edital	0,5 pontos		
Em outra área	0,3 pontos		
Caso haja candidato com outros títulos de Pós-Graduação			
(Mestrado ou Doutorado)	1,0 pontos		

Total Parcial:			
II - PRODUÇÃO TÉCNICA, ARTÍSTICA, CIENTÍFICA			

(Máximo de 02 produções por item. Pontuação máxima: 1,5 pontos)

DISCRIMINAÇÃO	PONTOS	N DE TÍTULOS	TOTAL
		APRESENTADOS	
	POR TÍTULO		DE PONTOS
Livro publicado	1,0		

Artigo completo publicado em periódico	0,5					
Capítulo de livro publicado	0,5					
Organização de livro	0,5					
Desenvolvimento de material didático ou instrucional	0,5					
Coordenador de seminários, encontros, congressos na área do edital.	0,5					
Produções artísticas	0,5					
Trabalho completo em anais de eventos	0,5					
Resumo em anais de evento	0,3					
Texto em jornal ou revista	0,3					
Apresentação de trabalhos em eventos científicos, técnicos ou culturais	0,3					
Conferências, palestras ou similares em eventos técnicos, científicos ou culturais	03					
Participação em Minicurso e curso em evento	0,3					

	técnico-científico – Carga horária mínima: 4							
	Horas							
	Participação em evento técnico-científico	0,3						
	Participação em comissão organizadora de evento técnico-científico (monitoria de eventos, etc.)	0,3						
	Participação de oficinas pedagógicas	0,3						
	Participação em ações sociais promovidas pelo governo, organizações privadas ou organizações da sociedade civil organizada (sindicato, ONGs, etc.)	3,0						
	Total Parcial:							
	III. ATIVIDADES DE PESQUISA							
	(Máximo de 02 por atividade. Pontuação Máxima: 1,0 pontos)							
	DISCRIMINAÇÃO	PONTOS	N DE TÍTULOS	TOTAL				
		POR TÍTULO	APRESENTADOS	DE PONTOS				
	Coordenação de Pesquisa Concluída	0,5						
	Participação em Pesquisa (mínimo 1 ano)	0,5						
	Orientador de estudantes ou bolsistas	0,3						
	Atuação como bolsista de iniciação científica ou tecnológica (mínimo um ano)	0,3						

Total Parcial:

IV. ATIVIDADE DE EXTENSÃO

(Máximo de 02 por atividade. Pontuação Máxima: 1,0 pontos)

DISCRIMINAÇÃO	PONTOS POR TÍTULO	N DE TÍTULOS APRESENTADOS	TOTAL DE PONTOS
Coordenação de Projeto de Extensão concluído	0,5		
Participação em projeto de extensão (mínimo 01 semestre)	0,2		
Atividade junto a organizações sociais (mínimo de 1 semestre)	0,2		
Aluno de curso de extensão (mínimo 30 horas)	0,2		
Total Parcial:			
V – ATIVIDADES DIDÁTICO-PEDAGÓGICAS			
(Máximo de 02 por item. Pontuação máxima: 1,5 Pontos)			
DISCRIMINAÇÃO	PONTOS POR TÍTULO	N DE TÍTULOS APRESENTADOS	TOTAL DE PONTOS
Docência no ensino superior de graduação (mínimo um ano)	0,5		
Docência em cursos de extensão universitária (mínimo 20 horas)	0,5		
Docência no ensino médio (mínimo um ano)	0,5		
Docência no ensino fundamental (mínimo um ano)	0,5		
Docência na educação infantil (mínimo um	0,5		

ano)				
	0,5			
Coordenação de curso em programas sociais oficiais (Brasil Alfabetizado, Brasil Profissionalizado, PROJOVEM, PROJOVEM URBANO, Mulheres Mil, Rede CERTIFIC, TOPA, entre outros) (mínimo de seis meses)				
	0,3			
Participação em programas sociais oficiais (Brasil Alfabetizado, Brasil Profissionalizado, PROJOVEM, PROJOVEM URBANO, Mulheres Mil, Rede CERTIFIC, TOPA, entre outros) (mínimo de seis meses)				

	0,3			
Participação em projetos sociais de cunho educativo desenvolvido pelo governo, organizações privadas ou organizações da sociedade civil organizada.				
	0,3			
Orientador de estagiário (mínimo de um semestre)				
	0,3			
Orientações de Trabalhos de Conclusão de Cursos				
	03			
Orientações de monitores (mínimo um semestre)				
Total Parcial:				
VI – ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E COLEGIADAS				
(Máximo de um por atividade. Pontuação Máxima: 1,0 pontos)				

DISCRIMINAÇÃO	PONTOS	N DE TÍTULOS	TOTAL	
		APRESENTADOS		
	POR		DE	
	TÍTULO		PONTOS	

	2,0			
Cargo de Diretor ou Vice-diretor de Unidade				

Escolar		
Coordenador pedagógico da Educação Básica	2,0	
Secretário Escolar/Acadêmico	1,0	
Representação em órgãos colegiados	2,0	
Representação Sindical	0,2	
Função técnico-administrativa	1,0	
Total Parcial:		
Total		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA

ANEXO IV

Modelo carta de intenção

Salvador, de _____ de 2018

Ao

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIENCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA

Coordenação do Curso de Especialização em Curso de Especialização em Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Eu, ____ brasileiro(a), solteiro(a), inscrito no CPF sob o nº ____ e no RG nº ____

residente e domiciliado à __nº ____ Bairro _____, município de ____, graduado em ____ pela _____, atualmente desenvolvendo as atividades em _____

declaro minha intenção de participar do **Curso de Especialização em Educação Profissional, Científica e Tecnológica** promovido pelo IFBA, submetendo-me aos aspectos legais propostos no edital.

SALVADOR, _____ de _____ de 2018

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA

ANEXO V
TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____,
nº _____, Servidor público _____, lotado na unidade

CPF

_____, inscrito no **Curso de Especialização em Educação Profissional, Científica e Tecnológica** promovido pelo IFBA, na forma presencial, com início em 13/06/2018 e término previsto para 13.12.2019, tenho ciência das obrigações inerentes. Na qualidade de aluno, assumo os seguintes compromissos com o IFBA:

- frequentar integralmente o curso, sob pena de ressarcir à UNIÃO o investimento realizado, nas formas especificadas nos artigos 46 e 47 da Lei 8.112/90;
- cumprir o cronograma de atividades formativas do Curso;
- disponibilizar exemplar do trabalho-síntese, em versão impressa e eletrônica, que irá compor o acervo documental deste Instituto;
- cumprir integralmente o Regulamento deste curso;
- estar ciente de que a participação no curso terá duração estimada de 18 meses, aí incluído o trabalho de conclusão de curso, com carga horária mensal de 24 horas/aula. As aulas estão previstas para acontecerem às sextas-feiras 18h40min às 22h e aos sábados de 8h às 17h, podendo eventualmente ocorrer durante a semana;
- declaro, também, estar ciente no que se refere à desistência sem justificativa, abandono ou reprovação por motivo de frequência, não obtenção da média de aprovação em cada disciplina por parte do servidor ressarcir a UNIÃO o valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) relativo a todas as despesas ora compromissadas, sem prejuízo das penalidades cabíveis. Estou ciente, ainda que a recusa desse recolhimento configure, inclusive, a responsabilidade civil prevista no Artigo 122 da Lei nº 8.112/90, sujeitando-me à execução do débito pela via judicial na forma do parágrafo 1 do mesmo artigo;
- estarei isento do ressarcimento, quando interromper a minha participação do curso em virtude de licença decorrente do acometimento de doença própria ou de parente de primeiro grau, devidamente comprovado por laudo médico pericial.
- os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do Curso ou pela Comissão de professores instituída pela Coordenação do Curso

SALVADOR, _____ de _____ de 2018

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA

ANEXO VI

Modelo de Recurso

- Dados do Processo Seletivo: Edital n°:

Curso:

Fase a que se refere o recurso:

- Dados Pessoais:

Nome:

CPF:

3. Justificativa: (máximo de 20 linhas) – (Não serão analisados recursos que ultrapassarem as 20 linhas.)

SALVADOR, _____ de _____ de 2018

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA

ANEXO VII

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS SUGERIDAS POR EIXO DE CONCENTRAÇÃO

Eixo 1: Educação, Trabalho, Ciência e Tecnologia

- DELIZOICOV, Demetrio; DÉCIO Auler. **Ciência, Tecnologia e Formação Social do Espaço**: questões sobre a não-neutralidade. V.4. Santa Catarina: Alexandria, 2011. Disponível em: <alexandria.paginas.ufsc.br/files/2012/03/Demetrio.pdf>
- ABELARDO, Bento Araújo; SILVA, Maria Aparecida da. **Ciência, tecnologia e educação**: fundamentos sociológicos, 2011. Disponível em: <www.esocite.org.br/eventos/tecsoc2011/.../gt006-cienciatecnologia>.
- DAGNINO, Renato. **A tecnologia social e seus desafios**, p.5370, Brasília, 2004. Disponível em: <www.rts.org.br/bibliotecarts/publicacoes/miolo_tecnologia_social.pdf>

Eixo 2: Gestão da Educação Profissional, Científica e Tecnológica

1. DI GIOVANNI, G. **As Estruturas Elementares das políticas Públicas**. Campinas-Unicamp, 2009, 82p. Disponível em: <<http://observatorio03.files.wordpress.com/2010/06/elementos-daspoliticaspublicas.pdf>>.
- FRIGOTTO, Gaudêncio; CIAVATTA, Maria; RAMOS, Marise. A política de educação profissional no Governo Lula: um percurso histórico controvertido. **Educ. Soc.**, Campinas, v. 26, n. 92, out. 2005. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S010173302005000300017&lng=pt&nrm=iso>.
 - FERREIRA NSC. Repensando e ressignificando a gestão democrática da educação na “cultura globalizada”. **Educ Soc.** 2004; 25(89):1227-1249. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/es/v25n89/22619.pdf>>

Eixo 3: Práxis da Educação Profissional, Científica e Tecnológica

- KUENZER, A. Z. O trabalho como princípio educativo. São Paulo, **Cad. Pesq.**, p.21-28, FEV 1989. Disponível em: <<http://www.fcc.org.br/pesquisa/publicacoes/cp/arquivos/826.pdf>>. Acesso em: 19 jul 2013.
- FRIGOTTO, G.; CIAVATA, M. E.; RAMOS, M. Educação Profissional e Desenvolvimento. In: UNESCO. Internacionl Handbook of Education for Changing World of Work. Bonn, 2009. p.1.307-1.319. Traduzido para o português pelos autores. Disponível em: < http://www.educacao.rs.gov.br/pse/binary/download_sem/DownloadServlet?arquivo=textos/Palestra%20Gaudencio%20Frigotto%5B1%5D.pdf> . Acesso em 23/07/2013.
- KUENZER, A. Z. A formação de educadores no contexto das mudanças no mundo do trabalho: novos desafios para as faculdades de educação. Campinas, **Educ. Soc.**, v. 19, n. 63, Ago. 1998. Disponível em: <[http://www.umcpos.com.br/centraldoaluno/arquivos/24_10_2011_184/UMC - A FORMACAO DOS EDUCADORES NO CONTEXTO DAS MU DANCAS.doc](http://www.umcpos.com.br/centraldoaluno/arquivos/24_10_2011_184/UMC_-_A_FORMACAO_DOS_EDUCADORES_NO_CONTEXTO_DAS_MUDANCAS.doc)>. Acesso em: 17 jul 2013.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO

Eu,, portador de Carteira de Identidade nº, CPF, requiro minha inscrição no Processo Seletivo do Curso de, Edital nº, para concorrer à modalidade de¹:

- Pessoa com deficiência.**
- reserva de vagas da Política de Ações Afirmativas, nos termos e sob as penas da lei, identificando-me como cidadão/cidadã²:**
- indígena
 - quilombola
 - pessoa com deficiência
 - negro(a): preto(a)/pardo(a)
 - pessoa trans: transexuais/transgêneros/travestis.

Salvador – BA, de de

Assinatura

¹ Assinalar apenas uma alternativa

² Assinalar apenas uma alternativa